

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SECJEL/COC - COORDENADORIA DA CULTURA

Nº Processo :

P014366/2018

Data Abertura :

05/01/2018 - 12:26

Tipo :

Processos Decisórios Gerenciais Administrativos

Assunto :

Administrativo Financeiro - - Pagamento De Incentivo

Nome do Interessado :

Artur Paiva

Observação :

sem observação

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SECJEL/ASSTEC	05/01/2018 - 12:26	Artur Kennedy Aragão Paiva
2			
3			
4			
5			
6			

CI Nº 012/2018 – SECJEL
2018

Ilmo. Sr(a).

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Tenho a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar-lhe autorização para realização do Termo de Concessão com **ADRIANA CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 643.439.523-04, representante do grupo **TIRA PROZA**, em virtude de sua classificação no Edital de Credenciamento nº 002/2017, na categoria "grupo adulto". O valor desse processo importa em **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). A contratação é justificada pelos motivos anexo.

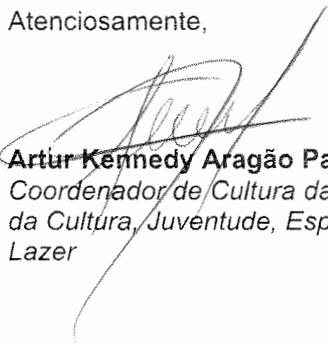
OBJETO (ESPECIFICAÇÃO): Concessão de apoio financeiro para ADRIANA CARNEIRO, representante do grupo TIRA PROZA, classificado no Edital de Credenciamento nº 002/2017.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 2201.13.392.048.2255.3.3.90.36.03.01.01.01

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal

Atenciosamente,


Artur Kennedy Aragão Paiva
Coordenador de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e
Lazer

PEDIDO DEFERIDO EM:

____/____/____

(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

(Visto Ordenador de Despesa)

ANEXOS AO COMUNICADO INTERNO Nº 012/18 – SECJEL, DE 04/01/2018

1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DE PREÇO

A tradição de Bois e Reisados permanece viva em Sobral. Essa forma de cultura popular a cada ano tem espaço garantido na programação cultural do município. Na dança, guiada pelas músicas também tradicionais que falam da vida do homem do campo. Os mestres das brincadeiras dizem que sempre são procurados por vagas de “brincantes”, o que os felicita, pois é a garantia que a tradição vai continuar.

O Reisado é a manifestação mais tradicional da cidade e se desenvolve em bairros e distritos durante todo o mês de janeiro. O folguedo, tipicamente natalino, narra a história do boi como personagem principal. Sua vida, morte e ressurreição são marcados por diversos elementos cênicos como dança, circo, teatro e música.

Anualmente, esta tradicional festa popular atrai a população de todas as idades, transformando o município em uma grande festa de cores, com bois, burrinhas, galantes e índios brincando em praças públicas na sede, distritos, além de pontos históricos e turísticos da cidade, proporcionando alegria, revivendo a identidade cultural do povo e resgatando suas origens.

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, ciente da importância da preservação da cultura popular dos grupos de Bois e Reisados, publicou, em 14 de dezembro de 2017 (DOM nº 206), o Edital de Credenciamento nº 002/2017, objetivando a seleção de 18 (dezoito) proponentes, sendo 10 (dez) grupos adultos e 8 (oito) grupos infantis, para concessão de apoio financeiro no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para adultos, e R\$ 1.625,00 (mil seiscientos e vinte e cinco reais) para infantis.

Foram selecionados 10 (dez) projetos de grupos inscritos na categoria adulta, sendo um dos grupos selecionados o **TIRA PROZA**, representado por **ADRIANA CARNEIRO**. Assim, faz jus o proponente a percepção do apoio financeiro de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em conformidade com os termos do Edital de Credenciamento nº 002/2017. A dotação orçamentária para atender a despesa é a seguinte: **2201.13.392.048.2255.3.3.90.36.03.01.01.01**, com fonte de recursos municipais previstas no orçamento desta pasta.

É de crucial relevância a tradição que envolve todo o universo dos Bois e Reisados de Sobral, e tendo em vista a cooperação com as manifestações culturais, a promoção do entretenimento e a sua significância, tanto no campo individual quanto no campo social, os projetos selecionados se originam e se mantêm pela identificação de valores e pela tradição, fatores predominantes como hábitos culturais.

Sobral/CE, 04 de janeiro de 2018.



Artur Kennedy Aragão Paiva
*Coordenador de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer*

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
PROCESSO Nº: P014366/2018

A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, através da Coordenação de Cultura, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

Concessão de apoio financeiro ao proponente **ADRIANA CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 643.439.523-04, representante do grupo **TIRA PROZA**, selecionado na categoria "grupo adulto", em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2017.

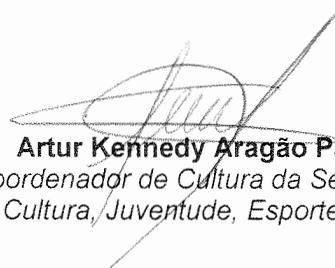
O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o **caput do art. 25, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**

A concessão de apoio financeiro ao grupo credenciado se deu através de licitação, com ampla divulgação do Edital de Credenciamento nº 002/2017, no qual foram classificados os grupos que apresentaram toda documentação exigida pelo ente Público, cumprindo, assim, a lei em vigor, com toda a transparência que o presente certame requer.

No concernente ao preço, o valor previsto para os proponentes classificados na categoria adulta é no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor este igual para todos os concorrentes dessa categoria.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do(a) **Ilmo(a). Sr(a). Igor José Araújo Bezerra** para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral/CE., 15 de janeiro de 2018

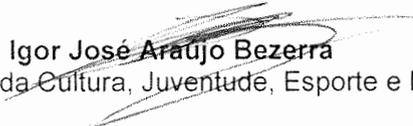

Artur Kennedy Aragão Paiva
Coordenador de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
PROCESSO Nº: P014366/2018

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer através da Coordenação de Cultura, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para concessão de apoio financeiro a **ADRIANA CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 643.439.523-04, representante do grupo **TIRA PROZA**, selecionado na categoria "grupo adulto", em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2017, fundamentando-se no *caput* do art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018.


Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

EDITAL Nº 002 /2017/SECJEL

TERMO DE CONCESSÃO Nº 09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P014366/2018

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO TRADIÇÕES JUNINAS EM SOBRAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SOBRAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SOBRAL – SECJEL E REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO TIRA PROZA SRA. ADRIANA CARNEIRO DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.598.634/ 0001- 37, COM SEDE NA AV. DOM JOSÉ, 929, CENTRO, SOBRAL/ CE, CEP 62015-400, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO, IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA.

OUTORGADO: REPRESENTANTE LEGAL GRUPO TIRA PROZA: ADRIANA CARNEIRO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 643.439.523-04, RESIDINDO NA RUA DOM JOSÉ CONJUNTO PADRE LINHARES Nº 05 BAIRRO: DOM JSÉ, SOBRAL/CE, CEP 62100-000.

Em conformidade com o Processo nº P014366/2018, referente ao Edital nº 002/2017/SECJEL, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do Projeto de Grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria: Adulto, na forma descrita nos termos do edital do concurso e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital nº 002/2017/SECJEL e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECJEL

3.1. Caberá à outorgante:

007



- 3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;
- 3.1.2. Acompanhar a execução do objeto;
- 3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

- 4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
- 4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- 4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Sobral, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- 4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
- 4.1.5. Devolver, em caso de não cumprimento das exigências previstas no Edital e das obrigações pactuadas neste Termo, o montante parcial ou integral dos recursos recebidos na forma deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação administrativa, acrescidos de correção monetária pelo INPC, computada desde a liberação dos recursos até a data da sua efetiva devolução pelo OUTORGADO, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. É imprescindível, por parte do proponente, a prestação de contas e a entrega à SECJEL de relatório detalhado de cumprimento das atividades ocorridas no período de execução, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento.

O relatório de cumprimento de atividades deverá conter:

- a) informações sobre a sua execução, incluindo o registro fotográfico e/ou de vídeos;
- b) quantidade de público beneficiado;
- c) locais de apresentação;
- d) material de divulgação.

5.2. As despesas deverão ser comprovadas, necessariamente, através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, RPAs, extratos bancários, cópias de cheques nominais ou comprovante de transferências bancárias, cópias das peças publicitárias com o brasão do Município de Sobral ou quaisquer outros documentos comprobatórios, emitidos dentro da vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à



disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu a sua concessão.

5.2.1. A prestação de contas deverá conter: Ofício de Encaminhado, Plano de Trabalho, Cópia do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e eventuais Termos Aditivos, Relatório de Cumprimento do Objeto, Relatório de Execução Físico-Financeiro, Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, Relação de Pagamentos, Extrato da conta corrente específica do período que se estende do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, Cópias de cheques nominais por credor, Balancete financeiro do período, Comprovante de despesas (Notas Fiscais e Recibos), com a Identificação do Termo firmado com a SECJEL, Extrato da conta de aplicação, caso houver, Comprovante de recolhimento do saldo de recurso à conta indicada pela OUTORGANTE, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Lazer - SECJEL a partir da seguinte Dotação: 2201.13.392.048.2255.3.3.90.36.03.010101

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com categoria e classificação prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única preferencialmente em conta corrente da Caixa Econômica cadastrada junto a Secretaria de Finanças do Município de Sobral, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Sobral/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

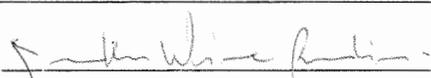
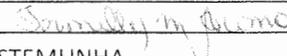
Sobral (CE), 15 de janeiro de 2018.



IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO DA CULTURA,
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



ADRIANA CARNEIRO
REPRESENTANTE GRUPO TIRA PROZA

 TESTEMUNHA CPF: 022.805.803-14	 TESTEMUNHA CPF: 030.267.073-91
---	--

Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e o Sr. Antônio Tiago da Silva Gomes - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico - Secretária da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Nº P014366/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903603.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: ADRIANA CARNEIRO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 643.439.523-04. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 009 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: ADRIANA CARNEIRO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 643.439.523-04. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e a Sra. Adriana Carneiro - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico - Secretária da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Nº P014367/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.048.2255.33903603.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 009.166.883-21. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 010 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 009.166.883-21. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto de grupos de Bois e Reisados de Sobral, inscrito na categoria adulto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, inciso II e Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2018. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e o Sr. Antônio Pedro do Nascimento - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico - Secretária da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-SECJEL. REALIZADA ÀS 09:00h (NOVE HORAS) DO DIA 19 (DEZENOVE) DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO). A Comissão de Seleção Técnica do Credenciamento Público voltado a Concessão de apoio financeiro a realização de projetos voltados a montagem e apresentação no Carnaval de Sobral/2018, de Grupos Artísticos Carnavalescos na categoria de Escola de Samba, com propostas aptas a receberem apoio financeiro da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, instituída por meio da portaria 01/2018, composta pelos seguintes membros: Vicente de Paulo Batista de Sousa, Edilberto Florêncio dos Santos e Martônio Gomes Holanda. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Para a análise técnica prevista no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral encaminhou para apreciação da Comissão de Seleção Técnica a documentação dos seguintes proponentes: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DAS PEDRINHAS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHA SABÓIA, JOSÉ GERARDO MIGUEL BERNARDO e MARIA CATARINA SOUSA ELOI. Foram então recolhidos os envelopes B contendo a Apresentação da Proposta. Passou-se, então, para a abertura dos referidos envelopes e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e declarou que a Sra. MARIA CATARINA SOUSA ELOI não cumpriu, os itens 8.4.1 inciso II e 8.6 do edital. Os demais proponentes GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DAS PEDRINHAS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHA SABÓIA, JOSÉ GERARDO MIGUEL BERNARDO estão em conformidade com o edital de credenciamento. A pontuação e resultado classificatório dos proponentes habilitados estão detalhados em anexo. A Comissão efetuou a rubrica da documentação. O presente Credenciamento tem como objeto A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE SOBRAL/2018, DE GRUPOS ARTÍSTICOS CARNAVALESÇOS NA CATEGORIA DE ESCOLAS DE SAMBA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - SECJEL. A comissão abriu prazo recursal conforme edital. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral/CE, 19 de janeiro de 2018. A COMISSÃO: Vicente de Paulo Batista de Sousa - Presidente - Edilberto Florêncio dos Santos - Membro - Martônio Gomes Holanda - Membro.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018							
	Nome do Proponente	Projeto Artístico	Histórico da Escola	Currículo do Proponente	Anexos	Pontuação Final	Situação
01	G. R. E. S. Princesa do Samba	16	09	09	09	37	Classificado
02	Associação Cultural Estrela do Luar	16	10	08	09	37	Classificado
03	G. R. E. S. Mocidade Independente do Alto da Brasília	09	08	08	08	33	Classificado
04	G. R. E. S. Estação Primeira do Sinha Saboia	09	09	09	09	36	Classificado
05	G. R. E. S. Unidos das Pedrinhas	07	05	05	06	23	Classificado
06	G. R. E. S. Unidos do Alto do Cristo	06	06	04	05	21	Classificado
07	José Gerardo Miguel Bernardo	05	05	05	05	20	Classificado
08	Maria Catarina Sousa Eloi						Desclassificada